



OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas (carreta agrícola basculante, plaina agrícola niveladora de arrasto e roçadeiras de arrasto) para o município de Flores de Goiás/GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.634/2025

VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: R\$100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO: 07 de maio de 2026.

Protocolo 621051

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 138/2026

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202600005001257, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.773 em 07 de maio de 2026, onde se lê:

“05 de maio de 2026.”

leia-se corretamente:

“06 de maio de 2026.”

Goiânia, 07 de maio de 2026.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 620976

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 76, DE 04 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, conforme delegação do SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (CGE/GO), no uso de suas atribuições, com base na PORTARIA 130/2019 - CGE e fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei Estadual nº 17.928/2012 e

CONSIDERANDO o Programa de Compliance Público Municipal gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE-GO, em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO e Federação Goiana dos Municípios - FGM;

CONSIDERANDO o Edital Chamamento Público 1/2026 - CGE (87599884) que visa selecionar até 30 (trinta) municípios para participação no PCM 2026, com possibilidade do aumento do número de vagas mediante Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e seu Termo Aditivo firmado com o TCM-GO, constante do Processo SEI nº 66852992;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação e seu Termo Aditivo firmado com a FGM, constante do Processo SEI nº 66853093.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção do Programa de Compliance Público Municipal - PCM 2026:

I - **Arthur De Jesus Barcelos Dornas**, portador do CPF: **XXX.751.191-XX**

II - **Bruna Roberta Isidório Viana**, portadora do CPF: **XXX.249.816-XX**

III - **Thiago Barros Fernandes de Farias**, portadora do CPF: **XXX.909.231-XX**

IV - **Weyk Wagne Barbosa Gomes**, portador do CPF: **XXX.012.731-XX**

Art. 2º A função de membro da Comissão é indelegável e não enseja remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

ERIKA MORENO CAMARGO
Superintendente de Gestão Integrada da CGE-GO

Protocolo 620641

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE-GO), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria, como a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Estadual nº 17.928/2012, o Termo de Cooperação Técnica nº 1/2021-CGE (202111867001413 SEI 000024317796), celebrado entre a CGE-GO e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), em 07 de outubro de 2021, e o Acordo de Cooperação nº 1/2022-CGE (202111867001731 SEI 000026622714), celebrado entre a CGE-GO e a Federação Goiana dos Municípios (FGM), em 08 de fevereiro de 2022.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o ajuste dos itens 5.1, 6.6, 6.8, 7.1 e Quadro 2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que trata do aumento do número de vagas e do cronograma de adesão da 5ª edição do Programa de Compliance Público Municipal, cujo teor original pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico: <https://goias.gov.br/controladoria/pcm/>.

Recursos Financeiros: Estimativa de distribuição de premiação no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em equipamentos de informática.

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo 620645

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 385, DE 7 DE MAIO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017,

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 202610892005371,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAEL DE FREITAS COSTA, inscrito no CPF nº XXX.174.991-XX, do cargo de Assessor Técnico (CC-4), e nomeá-lo para o cargo de Chefe de Departamento (CC-3), com efeitos a partir de 8 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 620949

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do Comitê para monitoramento do Planejamento Estratégico no âmbito da Vice-Governadoria.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e o disposto no Processo SEI nº 202100012000370, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê que será responsável pelo monitoramento do Planejamento Estratégico da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.



Art. 2º Designar os servidores abaixo identificados, para comporem o Comitê instituído no artigo 1º desta Portaria:

I - WILSON CARDOSO BASTOS, Superintendente de Gestão Integrada, CPF/MF nº ***.363.951-**, na condição de Presidente;

II - ERICK PIRES DE SOUZA, Gerente de Gestão Institucional, CPF/MF nº ***.601.961-**, na condição de Vice-Presidente;

III - JULIANA MIRANDA LOPES, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, CPF/MF nº ***.676.301-**, na condição de membro;

VI - THIAGO FAGURY DE SÁ, Assessor Especial AE1, CPF/MF nº ***.931.501-**, na condição de membro;

V - MONACIR JOSÉ DE MOURA, Gerente do Cerimonial e Relações Institucionais, CPF/MF nº ***.728.081-**, na condição de membro.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 20/2026 - VICEGOV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARDOSO BASTOS
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 620621

PORTARIA Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação da responsabilidade pela Gestão de Frota de Veículos, no âmbito desta Vice-Governadoria.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto estadual nº 9.541, de 23 de outubro de 2019, o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e o disposto no Processo SEI nº 202300012000413, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCILENE PEREIRA TAVARES, CPF/MF nº ***.536.901-**, Assessor A7, nos termos do artigo 7º, inciso IX, do Decreto estadual nº 9.541, de 23 de outubro de 2019, a responsabilidade pela Gestão de Frota dos veículos desta Vice-Governadoria e atribuir as seguintes responsabilidades:

I- Coordenar o trabalho dos motoristas, incluindo as escalas de viagens, diárias, folgas e plantões;

II- Emitir as ordens de tráfego para trânsito dos veículos à disposição da Pasta;

III- Notificar, semanalmente, os motoristas sobre a ocorrência de infrações de trânsito cometidas por eles;

IV- Acompanhar a quilometragem de revisão e de troca de óleo dos veículos;

V- Fazer verificação "in loco" dos veículos, incluindo mecânica, lataria, hodômetro, plotagem e situação geral;

VI- Conferir a quilometragem inicial e final de cada ordem de tráfego;

VII- Averiguar a validade das CNH's dos motoristas, notificando-os quinze dias antes de seu vencimento;

VIII- Fornecer, mensalmente, aos motoristas, os preços dos combustíveis praticados nos postos de Goiânia, orientando-os a buscar o melhor custo-benefício por tipo de combustível;

IX- Renovar, semestralmente, a autorização de condução dos motoristas do Órgão;

X- Informar ao Gestor dos contratos de locação dos veículos, de estacionamento e de combustíveis sobre qualquer ocorrência que possa influenciar a gestão dos contratos mencionados;

XI- Orientar os motoristas e informar, imediatamente, ao Gestor de Contratos sobre a eventual ocorrência de sinistros com veículos à disposição da Vice-Governadoria; e

XII- Orientar os motoristas sobre a correta utilização dos cartões de abastecimento dos veículos e demais controles e orientações que se fizerem necessários.

Art. 2º O servidor WILSON CARDOSO BASTOS, CPF/MF nº ***.363.951-**, Superintendente de Gestão Integrada, atuará como Suplente pela Gestão de Frota de Veículos.

Art. 3º Compete ao Suplente substituir a Gestora de Frota nos casos de impedimentos e de afastamentos.

Art. 4º Fica vedado o afastamento simultâneo da Gestora de Frota e do Suplente, nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 24/2025 - VICEGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARDOSO BASTOS
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 620623

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de atribuições para o cumprimento das normas de acesso à informação, na forma da Lei estadual nº 18.025/2013, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, no Decreto estadual nº 10.306, de 21 de agosto de 2023, e o disposto no Processo SEI nº 202300012000519, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 69 da Lei estadual nº 18.025, de 22 maio de 2013, o Gerente de Gestão Institucional desta Vice-Governadoria, ERICK PIRES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.601.961-**, para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso às informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013 e do Decreto estadual nº 10.306, de 21 de agosto de 2023, bem como a observância aos procedimentos e prazos nelas previstos;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto nestas Leis e Decreto, bem como apresentar ao Titular o relatório anual sobre o seu cumprimento, o qual será encaminhado à Controladoria-Geral do Estado;

III - recomendar medidas para o aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários à implementação destas Leis;

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento destas Leis; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23, da Lei nº 18.025, de 22 de maio de 2013.

Art. 2º Designar o Superintendente de Gestão Integrada, WILSON CARDOSO BASTOS, CPF/MF nº ***.363.951-**, e o servidor THIAGO FAGURY DE SÁ, CPF/MF nº ***.931.501-**, para auxiliarem a Autoridade de Monitoramento em suas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º Designar o servidor RUI REIS, CPF/MF nº ***.160.031-**, para promover a divulgação e atualização das informações referidas no §1º do art. 6º da Lei nº 18.025, de 22 de maio de 2013, no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria, que deverá atender ainda aos seguintes requisitos:

I - conter formulário para pedido de acesso às informações, na forma descrita pelo §1º do art. 9º da Lei nº 18.025, de 22 de maio de 2013;